

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 12.762/2026-SML/PMA, mediante procedimento referente a inexigibilidade de licitação, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

A presente inexigibilidade tem por objeto participação e capacitação de 04 servidores no 20º PREGÃO WEEK (MODALIDADE PRESENCIAL), QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 23/10/2025, COM CARGA HORÁRIA DE 30H, realizada pelo INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, em Foz do Iguaçu – PR.

Consta documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar – ETP e mapa de riscos, exarado em 04 de setembro pelo agente de contratação SML/PMA Wellison Duarte Monteiro e autorizado pela ordenadora de despesas Tatyane Cahves Amaral Valério. Consta Portfólio, documento de habilitação, atestados de capacidade técnica e declarações da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09. Consta termo de referência, exarado em 08 de setembro pela servidora Guilia Nobre Ferreira, matrícula 422497. Consta dotação orçamentária no valor de R\$ R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Consta autorização expressa da ordenadora de despesas para contratação do objeto. Consta declaração de recursos orçamentários, termo de inexigibilidade, termo de ratificação de inexigibilidade, justificativa e razão da escolha do fornecedor. Consta parecer da Procuradoria Geral de Ananindeua, onde o procurador municipal Davi Reale da Mota manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021. Consta acato do parecer jurídico 279/2026 – PROGE/PMA pela subprocuradora Christiane Cardoso do Nascimento. Com base na Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Recomendamos a criação e a alimentação da referida licitação no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, a publicação no diário oficial do município e no PNCP.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ananindeua/PA, 17 de setembro de 2026.

VLADIMIR	Assinado de forma
PEREIRA	digital por VLADIMIR
MACHADO.....	PEREIRA
.....	MACHADO.....
	...